



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.806, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Lagoa Santa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Institui o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Lagoa Santa, com objetivo de desenvolver a atividade turística do município de forma sustentável tanto político-institucional, ambiental, sociocultural quanto economicamente, tendo como linha de ação a integração com municípios da região, visando aumentar a competitividade dos produtos turísticos e estimular o seu consumo, tornando o município e região em um Destino Turístico de excelência.

Art. 2º - O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Lagoa Santa está apresentado em documento a parte identificado como PMDT 001, onde estão apresentados o referencial teórico e os programas e projetos seguindo determinação da Lei Municipal número 3.564 de 24 de julho de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Turístico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de dezembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal